

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Em contexto de trabalho	Turismo e lazer	Estágio	500	500	30
	<i>Total</i>		2500	1500	90

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Português e Introdução à Informática.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 25.

Na inscrição em simultâneo no curso: 30.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Língua e literatura materna	Português	112	75	7
Tecnológica	Informática na ótica do utilizador	Introdução à Informática	150	100	8
	<i>Total</i>		262	175	15

Notas:

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206709225

Despacho n.º 1847/2013

Através do Despacho n.º 11912/2009 (2.ª série), de 18 de maio, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão na Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2009-2010.

Solicitou, entretanto, a Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica, entidade instituidora da Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão, o registo da alteração do número máximo para cada admissão de novos formandos e do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 11912/2009 (2.ª série), de 18 de maio, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão na Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

9 de janeiro de 2013. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

[alteração ao anexo ao Despacho n.º 11912/2009 (2.ª série), de 18 de maio]

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 65

Na inscrição em simultâneo no curso: 120

206709363

Despacho n.º 1848/2013

Através do Despacho n.º 2134/2011 (2.ª série), de 28 de janeiro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Técnicas

de Gerontologia no Instituto Superior Miguel Torga e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2009-2010.

Solicitou, entretanto, a Assembleia Distrital de Coimbra, entidade instituidora do Instituto Superior Miguel Torga, o registo da alteração do número máximo para cada admissão de novos formandos.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 2134/2011 (2.ª série), de 28 de janeiro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Técnicas de Gerontologia no Instituto Superior Miguel Torga, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

10 de janeiro de 2013. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 2134/2011 (2.ª série), de 28 de janeiro

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 25

Na inscrição em simultâneo no curso: 45

206709355

Despacho n.º 1849/2013

Através do Despacho n.º 1112/2009 (2.ª série), de 13 de janeiro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Automação, Robótica e Controlo Industrial na Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2008-2009.

Solicitou, entretanto, a Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica, entidade instituidora da Universidade Lusíada de

Vila Nova de Famalicão, o registo da alteração do número máximo para cada admissão de novos formandos e do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 1112/2009 (2.ª série), de 13 de janeiro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Automação, Robótica e Controlo Industrial na Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

10 de janeiro de 2013. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 1112/2009 (2.ª série), de 13 de janeiro

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 60

Na inscrição em simultâneo no curso: 110

206709436

Despacho n.º 1850/2013

Através do despacho n.º 9572/2012 (2.ª série), de 16 de julho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Secretariado e Assessoria Administrativa no Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2012-2013.

Solicitou, entretanto, a ENSILIS — Educação e Formação, S. A., entidade instituidora do Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa, o registo da alteração do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao despacho n.º 9572/2012 (2.ª série), de 16 de julho, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Secretariado e Assessoria Administrativa no Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

17 de janeiro de 2013. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao despacho n.º 9572/2012 (2.ª série), de 16 de julho

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 30;

Na inscrição em simultâneo no curso: 60.

206709533

Despacho n.º 1851/2013

Através do despacho n.º 9574/2012 (2.ª série), de 16 de julho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação no Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2012-2013.

Solicitou, entretanto, a ENSILIS — Educação e Formação, S. A., entidade instituidora do Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa, o registo da alteração do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao despacho n.º 9574/2012 (2.ª série), de 16 de julho, que registou a criação do curso de especialização tecnológica

em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação no Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

17 de janeiro de 2013. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao despacho n.º 9574/2012 (2.ª série), de 16 de julho

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 24

Na inscrição em simultâneo no curso: 48

206709574

Despacho n.º 1852/2013

Através do Despacho n.º 9573/2012 (2.ª série), de 16 de julho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Técnicas de Contabilidade no Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2012—2013.

Solicitou, entretanto, a ENSILIS — Educação e Formação, S. A., entidade instituidora do Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa, o registo da alteração do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 9573/2012 (2.ª série), de 16 de julho, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Técnicas de Contabilidade no Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

17 de janeiro de 2013. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 9573/2012 (2.ª série), de 16 de julho

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 25

Na inscrição em simultâneo no curso: 50

206709485

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo

Aviso n.º 1500/2013

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada para consulta, no placard da Sala de Pessoal não Docente da escola sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de dezembro de 2012. Nos termos do artigo 96.º do diploma supracitado, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de janeiro de 2013. — O Diretor, *Tiago Manuel Gonçalves Canhoto*.

206709014

Agrupamento de Escolas da Cordinha

Despacho n.º 1853/2013

Carlos Jorge Mamede Carvalheira Almeida, Diretor do Agrupamento de Escolas da Cordinha, faz saber que, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 66-B/2012, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013) e por acordo mútuo, prorrogo a situação de mobilidade interna intercategorias do Assistente Operacional, Ricardo Nelson Esteves